



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM
CURRÍCULO**

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e considerando o Artigo 6º da Resolução SEDUC nº 62, de 14/07/2022, torna pública a **ABERTURA** de período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a Diretoria de Ensino – Região de Miracatu a função de Professor Especialista em Currículo, da seguinte área/disciplina:

- 1 vaga – Matemática – Anos Finais ou;**
- 1 vaga de Ciências – Anos Finais ou;**
- 1 vaga de Química/Física Ensino Médio ou;**
- 1 vaga de Língua Portuguesa Anos Finais.**

Informamos que para a função de Professor Especialista em Currículo fará jus, considerando o disposto no Decreto nº 66.800, de 31 de maio de 2022, ao **Adicional de Transporte** (Inciso I, do Artigo 5º) e ao **Adicional de Complexidade de Gestão/ACG** (Diretoria de Ensino de Miracatu - **Grau 3**) regulamentado pelo Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022.

As atribuições do Professor Especialista em Currículo, atuante nas Diretorias de Ensino, são as especificadas na Resolução SE nº 75, de 30/12/2014, alterada pelas Resoluções SE nº 3, de 12/01/2015, Resolução SE nº 59, de 04/06/2012; Resolução SE nº 65, de 19/12/2016, combinadas com o disposto no artigo 75, do Decreto nº 64.187, de 17 de abril de 2019.

I. Requisitos mínimos para o exercício da função:

1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F).

2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

3 – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

II – Perfil profissional do candidato: Para o desempenho da função do Professor Especialista em Currículo, além das atribuições elencadas no artigo 6º da Resolução SE nº 75, na Resolução SE 59, de 04/06/2012 e na Resolução SEDUC 62, de 14/07/2022, combinadas com



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019 e ANEXO I da LC nº1374, de 30/05/2022, o candidato deverá:

1. implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
2. orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica: a) na implementação do currículo; b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
3. acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
4. acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
5. implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
6. identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
7. participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
8. apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
9. promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
10. participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
11. elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
12. orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
13. acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
14. organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
15. analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
16. articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
17. participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

18. outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

III. Proposta de trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar seu projeto de trabalho no formulário do Item VI, subitem 3, contendo:

- 1- Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).
- 2- Justificativa da função pretendida;
- 3- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PEC.
- 4- Na construção do plano, levar em consideração os referenciais teóricos:
 - Plano Nacional de Educação
 - BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar).
 - Currículo Paulista da disciplina pretendida;
 - Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
 - Resolução SE - 75, de 31-12-2014, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto - 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico) e Resolução SEDUC nº 62, de 14/07/2022.

Observação: Análise dos indicadores de desempenho e fluxo (MMR) da Diretoria de Ensino – Região de Miracatu e proposição de ações pontuais e factíveis para melhoria dos indicadores, disponível em <https://temariodermir.wixsite.com/demiracatu> .

IV. Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

V. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VI. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

- 1- Inscrição: **de 28/07 a 02/08 de 2022, até às 12h.**
- 2- Entrevistas nos dias: **02 e 03/08 de 2022**– horário e confirmação do modelo de entrevista (presencial), será confirmado via e-mail cadastrado ou WhatsApp.
- 3- A inscrição, envio da proposta de trabalho e dos documentos serão realizados através do seguinte endereço eletrônico:

Link Formulário <https://forms.gle/vKrp9gs12McGeQXJ6>

- 4- Documentos para inscrição anexo à proposta de trabalho. O interessado deverá enviar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:
 - a. **Proposta de trabalho** nos termos do **item III**, do presente edital.
 - b. RG e CPF;
 - c. Anexo I atualizado fornecido pela escola-sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/06/2022.
 - d. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – s/nº – Centro – Miracatu – SP – CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

e. Anuência e declaração do Superior imediato assegurando o disposto no item I, parágrafo 3º do Art. 8º da Resolução SEDUC nº62, de 14/07/2022.

VII. Caso o candidato não consiga realizar sua inscrição e entregar os documentos através do link, poderá fazê-lo de maneira presencial no Núcleo Pedagógico até 01/08/2022 (segunda-feira), horário: das 9h às 12h. Local: Diretoria de Ensino Região de Miracatu – Núcleo Pedagógico (A/C Daniela Correa) Endereço: Av Dona Evarista de Castro – s/nº Fone: (13) 3847-7050.

VIII. Disposições finais: As entrevistas serão realizadas com data e horário previamente agendados e comunicado aos interessados via e-mail ou WhatsApp.

- O candidato terá 20 minutos para fazer apresentação, utilizando ferramentas tecnológicas e algum aplicativo de interação.

IX. Divulgação dos resultados no dia 04/08/2022 no site: demiracatu.educacao.sp.gov.br

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo **não caberá interposição de recursos**. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados. O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

VANESSA OLIVEIRA DIAS

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DER MIRACATU